

Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano XI - Edição nº 00221 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023.
- ATO N° 047 DE 10 DE JULHO DE 2023 CONCEDER PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR ANTONIO DOS SANTOS MATRÍCULA N° 1206030

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023

DISPENSA N° 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM SISTEMAS INTEGRADOS, DO PACOTE TECNOLÓGICO CONTIDO NO PORTAL: MÓDULO SDP – SISTEMA DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (WWW.IPMBRASIL.ORG.BR) COM FUNÇÕES DE EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE-FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO AUTOMÁTICAS NA INTERNET, DO DIÁRIO OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA ON-LINE E IMPRESSO, DISPONIBILIZANDO O ARQUIVO DIGITAL DA EDIÇÃO EM SERVIDOR CERTIFICADO SERASA EXPERIAN, PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA LASER OU FF SET NO FORMATO A4; SÍTIO/HOME PAGE DO MUNICÍPIO COM LINKS DE SUAS CONTAS PÚBLICAS – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM LINK ESPECÍFICO, COM REQUISITOS DA LEI 9755/98 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCU 28/99, NO SÍTIO DO MUNICÍPIO; MODULO SEP – SISTEMA DE ENVIO DE PUBLICAÇÕES ENTREGA RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS SUJEITOS A DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, com sede na Rua Manoel Lucio Rocha, 58, na cidade de Coração de Maria /Estado BA inscrito no CNPJ sob o nº 09.293.914/0001-62, representado pelo Presidente o Sr. WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 388.753.147-72, portador da Carteira de Identidade nº 04.339.650-02, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Minas Gerais, 229, SALA 101, Pituba, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, neste ato representada por seu titular, Senhor RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, a seguir denominado RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 004/2023, conforme objeto acima descrito.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

Considerando que a Rescindida apresentou o Requerimento de Distrato explanando que a devido a mudança do quadro societário, endereço e modernização nos sistemas internos a empresa encerrará suas atividades.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 004/2023, referente a Dispensa nº 002/2023, celebrado em 10/01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente à rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA – IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-001
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Wolney Luy
Assinatura Luis F. Oliveira
Presidente do IPCM
07/05/2021
Decreto nº 75 3199-903

Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



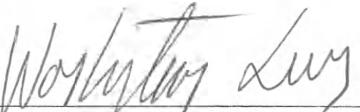
2.2. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, com a empresa IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS, que emitirá as devidas notas fiscais e demais documentos para efetuar o pagamento até a data da presente rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Maria para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possam ser mais favoráveis.

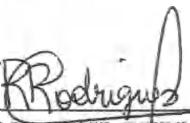
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Coração de Maria, em 10 de julho de 2023.


 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.

Washington Luis F. Oliveira
 Presidente do IPCM
 Decreto nº.265/2021

RESCINDENTE
 WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente


 IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS.
 RESCINDIDA
 RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

TESTEMUNHAS:

Nome: 
 CPF: 608.009.705-34

Nome:
 CPF: 008.834.745-14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
 Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-903
 CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: incm-nprevidencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 047 de 10 de julho de 2023

**Conceder Pensão por Morte em favor
de MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA
dependente do ex-servidor ANTONIO
DOS SANTOS Matricula nº 1206030**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Emenda à Lei Orgânica de Município n 001/2021 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALICIA POR MORTE do SERVIDOR ANTONIO DOS SANTOS, CPF 376.984.865-91, Matricula nº 1206030 no cargo de **GARI EFETIVO**, falecido em 17/05/2023 a MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA, RG nº 1119528321 e CPF 769.320.525-04.

Art. 2º - Fica estabelecidos proventos no valor de R\$ 1320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais), equivalente a **R\$ 1.105,56** (Um Mil Cento e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos, correspondente a 60% (sessenta) por cento do valor do salário percebido na data do óbito conforme estabelece o art. 2º da Emenda à Lei Orgânica de Município n 001/2021 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 1º – Ao valor previsto no *caput* será acrescido parcela complementar equivalente a R\$ 214,44 (Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de modo a atingir o valor do salário-mínimo vigente na data da concessão.

§ 2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir do dia 21 de Junho de 2023 e revogam-se disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 10 de junho de 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
Decreto nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7F1DE6954A382C0DCCA6D1FCE267D918